

Apresentação

Este Plano de Contas tem o propósito de atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos concernentes aos recursos sob responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, de forma a proporcionar maior flexibilidade no gerenciamento e integração dos dados e atender as necessidades em todos os níveis da Administração.

A estrutura deste Plano de Contas objetiva, principalmente:

- a) Demonstrar a situação patrimonial e suas variações, de forma a proporcionar o conhecimento mais adequado da situação econômica – financeira de uma gestão administrativa;
- b) Padronizar o nível de informações da Administração Estadual com a finalidade de auxiliar o processo de tomada de decisão, ampliando a quantidade dessas informações e facilitando a elaboração do Balanço Geral do Estado; e
- c) Permitir, mediante a relação de contas, a manutenção de um sistema integrado de informações financeiras e patrimoniais na Administração Pública Estadual, com a extração de relatórios necessários a análise gerencial, inclusive balanços e demais demonstrações contábeis, capaz de atender aos aspectos legais.

Este Plano de Contas será atualizado pela Gerência de Normas da Diretoria da Contabilidade Pública – Geror/Dicop.

1.0.0.0 ATIVO

1.1.0.0 ATIVO FINANCEIRO

1.1.1.0 DISPONÍVEL

1.1.1.1 CAIXA

Registrar numerários e outros valores em Tesouraria ou em poder de servidores.

Debita-se: Pelas entradas de numerário e outros valores, em contrapartida com a conta pertinente dos grupos **4.1. Receita Orçamentária**.

Credita-se: Pelas saídas de numerário e outros valores, em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos** ou pela transferência de outros valores recebidos, com a conta **1.1.3.4. Valores a Receber/ 1.1.3.4.1.1. Cartão de Crédito**.

Saldo Devedor

1.1.1.2 BANCO

Registrar o somatório dos valores numerários em poder de banco

Debita-se: Pelas entradas de numerário em contrapartida com a conta pertinente dos grupos: **4.1. Receita Orçamentária; 2.1.4. Valores Pendentes – Credoras; 1.1.1. Disponível; e 2.2.2. Contas Interferenciais**.

Credita-se: 1 – Pelas saídas de numerário em contrapartida com a conta pertinente dos grupos ou subgrupo: **2.1.1. Dívida Flutuante; e 1.1.4. Valores Pendentes – Devedoras** 2 – Pela aplicação, em contrapartida com a conta **1.1.1.3. Aplicações Financeiras**; e 3 - Pela emissão de MRB em contrapartida com a conta **1.1.2.1. Bancos Contas Vinculadas**.

Saldo Devedor

1.1.1.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Registrar os valores numerários aplicados através de instituições financeiras.

Debita-se: Pelas aplicações efetuadas em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Banco ou 1.1.2.1. Bancos – Contas Vinculadas**. Pelos rendimentos auferidos em contrapartida com a conta pertinente dos

grupos **4.1. Receita Orçamentária.**

Credita-se: Pelos retornos dos valores aplicados em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1. Bancos – Contas Vinculadas .**

Saldo Devedor

1.1.1.4 REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO

Registrar o somatório das receitas tributárias e não tributárias arrecadadas, enquanto não transferidas para Conta da Entidade.

Debita-se: Pela entrada de recursos em contrapartida com a conta **2.1.4. Valores Pendentes – Credoras/ 2.1.4.1. Receitas a Classificar** ou a conta pertinente do grupo **4.1. Receita Orçamentária.**

Credita-se: Pela transferência dos recursos para a conta da Entidade em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1. Bancos – Contas Vinculadas.**

Saldo Devedor

1.1.1.9 RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Registrar o somatório dos recursos da Administração Indireta utilizados pela Administração Direta através do Sistema de Caixa Único

Debita-se: Pelo retorno dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos/ 1.1.1.2.1.9. (Conta de Suprimento) – Recursos da Administração Indireta - .**

Credita-se: Pela utilização dos recursos da Administração Indireta em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos/ 1.1.1.2.1.9. (Conta de Suprimento) – Recursos da Administração Indireta - .**

Saldo Credor

OBS: Conta redutora

1.1.2.0 VINCULADO EM CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS

1.1.2.1 BANCOS – CONTAS VINCULADAS

Registrar o somatório dos valores numerários, depositados em contas bancárias, cuja movimentação obedece a disposições legais, regulamentares, convênios ou contratuais.

Debita-se: Pelos valores numerários depositados em contrapartida com a conta pertinente do grupo **4.1. Receita Orçamentária ou 2.1.4. Valores Pendentes – Credoras.**

Credita-se: Pelas emissões de ordens de pagamento em contrapartida com a conta pertinente do grupo **2.1.1.7. Despesa Liquidada a Pagar ou Despesa Extraorçamentária.** Pela emissão de MRB em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Devedor

1.1.3.0 REALIZÁVEL

1.1.3.1 PAGAMENTOS A RESSARCIR

Registrar os valores dos créditos a receber junto ao INSS, relativos a contribuições previdenciárias antecipadas pelas entidades para posterior compensação ou ressarcimento

Debita-se: Pelos valores das antecipações em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos** ou **1.1.2.1 Bancos – Contas Vinculadas.**

Credita-se: Pelos valores ressarcidos pelo INSS ou compensados em guias de recolhimento em contrapartida com a conta pertinente do grupo **2.1.1.6. Valores Pendentes – Credoras.**

Saldo Devedor

1.1.3.2 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DE SERVIDORES

Registrar créditos financeiros junto a servidores por danos causados à Fazenda Pública ao descumprir as normas vigentes, enquanto não concluída a apuração através de processo administrativo ou pelo Tribunal de Contas do Estado

Debita-se: Pela inscrição dos responsáveis em contrapartida com a conta pertinente com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.** Pela comprovação irregular do adiantamento em contrapartida com a conta **1.1.4.2. Despesas a Apropriar.**

Credita-se: Pelo pagamento do principal, multas e juros em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras .**

Saldo Devedor

1.1.3.3 TÍTULOS EM CIRCULAÇÃO

Registrar os títulos da dívida pública de curto prazo emitidos pelo Estado e mantido em carteira.

Debita-se: Pela compra dos títulos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**. Pela atualização dos títulos em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pela venda dos títulos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**. Pela baixa da correção dos títulos em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras**.

Saldo Devedor

1.1.3.4 VALORES A RECEBER

Registrar os valores a receber provenientes de vendas realizadas por meio de cartão de crédito

Debita-se: Pelo depósito efetuado em contrapartida com a conta **1.1.1.1. Caixa**.

Credita-se: Pelo recebimento em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Saldo Devedor

1.1.4.0 VALORES PENDENTES – DEVEDORAS

1.1.4.1 DESPESAS A CLASSIFICAR

Registrar os valores debitados pelo banco no extrato bancário e não classificados por pendências de informações operacionais, ou detalhamentos cujas condições estejam legalmente amparadas.

Debita-se: Pelo lançamento de débitos no extrato em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1 Bancos – Contas Vinculadas** .

Credita-se: 1 - Pela liquidação da despesa, o sistema efetuará os seguintes lançamentos simultaneamente:- débito da conta pertinente do subgrupo **3.1. Despesas Orçamentária**;- crédito da conta: **2.1.1.7. Despesas liquidadas a Pagar**;- débito: **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**;- crédito: **1.1.4.1.1.1. Débitos Bancários**.2 – Pela identificação da despesa Extraorçamentária em contrapartida com as contas do grupo **2.1. Passivo Financeiro**

Saldo Devedor

1.1.4.2 DESPESAS A APROPRIAR

Registrar os valores pendentes em função do desconhecimento do valor exato a ser apropriado como despesa orçamentária da entidade.

Debita-se: Pelo pagamento ou entrega de numerário em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Credita-se: 1 - Pela liquidação da despesa serão efetuados os seguintes lançamentos simultaneamente:-

débito à conta pertinente do subgrupo **3.1. Despesas Orçamentária**;

- crédito à conta **2.1.1.7. Despesas liquidadas a Pagar**;- débito à conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**;

- crédito à conta **1.1.4.1.1.1. Débitos Bancários** ou **1.1.4.2.1.1. Adiantamentos Concedidos**.2 - Pela identificação da despesa Extra-Orçamentária em contrapartida com as contas do grupo **2.1. Passivo Financeiro**.

Saldo Devedor

1.1.4.3 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS

Registrar os valores das cotas – partes pertencentes aos municípios por força de dispositivo constitucional ou legal.

Debita-se: Pela informação do banco centralizador concernentes às liberações efetuadas para os municípios, em contrapartida com a conta **2.1.4.1. Receitas a Classificar**.

Credita-se: Pela regularização em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**.

Saldo Devedor

1.1.4.4 PAGAMENTO FOLHA/ ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Registrar os pagamentos e regularizações da folha de pessoal e encargos da Administração direta e indireta.

Debita-se: Pelo pagamento da folha e encargos na DEPAT em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.1. Ativo Financeiro** ou pela ação iniciada na DEPAT objetivando a classificação definitiva nas unidades orçamentárias em contrapartida com o grupo de contas **2.2.2.2. Transações Inter-Orgânicas Credoras**.

Credita-se: Pelo regularização nas unidades orçamentárias em contrapartida com a conta pertinente do grupo **2.1. Passivo Financeiro** ou do grupo **2.1.4. Pendentes-Credoras**.

Saldo Devedor.

1.1.4.9 OUTRAS CONTAS PENDENTES

Registrar os valores numerários pendentes que não se incluem nas despesas a classificar, nas despesas a apropriar ou nas transferências constitucionais a municípios.

Debita-se: Pelo pagamento ou inscrição das despesas a regularizar em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos** ou outra do **Sistema Financeiro**.

Credita-se: Pela liquidação da despesa serão efetuados os seguintes lançamentos simultaneamente: débito à conta **3.1. Despesa Orçamentária**.

crédito: **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**. Débito: à conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**.

Crédito: à conta pertinente do grupo **1.1.4. Valores Pendentes – Devedoras**.

Saldo Devedor

1.2.0.0 CONTAS DE INTERLIGAÇÃO – FINANCEIRAS

1.2.1.0 INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS

1.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – DEVEDORAS

Registrar as operações do Sistema Financeiro que afetaram o Sistema Patrimonial, sendo portanto, elemento de ligação entre os dois Sistemas.

Debita-se: Pela perda ou baixa dos bens numerários, créditos e valores tendo como contrapartida as contas do grupo **1.1. Ativo Financeiro**. Pela inscrição, tendo como contrapartida as contas do grupo **2.1. Passivo Financeiro**, exceto as contas de **2.1.1.1. Restos a Pagar**, **2.1.1.2. Serviço da dívida a Pagar – Amortização e Encargos**. No final do exercício, pelas transferências dos valores das despesas realizadas em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3.1. Despesa Orçamentária**.

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras**.

Saldo Devedor

OBS: Saldo de valor absoluto igual mas de sinal oposto ao da conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras.**

1.2.2.0 INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES

1.2.2.1 COTAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Registrar os repasses, sub-repasses e transferências de recursos financeiros realizados para as unidades orçamentárias e destas para as unidades gestoras, no âmbito da administração Estadual.

Debita-se: Pela liberação de recursos financeiros em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras.**

Saldo Devedor

1.2.2.2 TRANSFERÊNCIAS INTER-ORGÂNICAS – DEVEDORAS

Registrar as transferências de créditos recebidas entre unidades orçamentárias e ou gestoras que não apresente liberação de recurso, objetivando a classificação definitiva na unidade centralizadora ou no Departamento do Tesouro em função da unidade de tesouraria.

Debita-se: Pela classificação definitiva da operação em contrapartida com as contas pertencentes ao grupo **4.1. receita Orçamentária e 2.1. Passivo Financeiro.**

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeira – Devedora.**

Saldo Devedor

1.3.0.0 ATIVO PERMANENTE

1.3.1.0 INVESTIMENTOS

1.3.1.1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Registrar os valores das ações integralizadas com as quais a entidade participa como acionista majoritário.

Debita-se: Pela incorporação do valor equivalente a participação do Estado em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas.** Pela diferença a maior entre o valor contabilizado e

o apurado no patrimônio líquido da empresa em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6.Variações Ativas**.

Credita-se: Pela diferença a menor entre o valor contabilizado e o apurado no patrimônio líquido da empresa em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5.Variações Passivas**. Pela venda da participação do Estado em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.1.8 OUTROS INVESTIMENTOS

Registrar os valores relativos às participações permanentes em empresas privadas (ou estatais de outra esfera de governo) na forma de ações como acionista minoritário, como também os títulos de crédito e os bens não destinados a uso.

Debita-se: Pelas entradas de ações, títulos e bens em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**. Pela diferença a maior entre o valor contabilizado da participação acionária da Entidade e o valor apurado pelo método da equivalência patrimonial com base no patrimônio líquido da empresa em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6.Variações Ativas**.

Credita-se: Pela diferença a menor entre o valor contabilizado da participação acionária da Entidade e o valor apurado pelo método da equivalência patrimonial com base no patrimônio líquido da empresa em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**. Pela alienação, em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.1.9 PERDAS EM INVESTIMENTOS

Registrar as perdas nos investimentos em empresas estatais quando as mesmas apresentam patrimônios líquidos negativos.

Debita-se: Pela alienação ou baixa dos investimentos em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**; Pela recuperação econômica da empresa em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6.2. Variações Ativas**;

Credita-se: Pelo valor equivalente da participação do Estado nas empresas públicas ou sociedades de economia mista, resultante da redução do patrimônio líquido a descoberto, em contrapartida com a

conta pertinente de natureza **5.2. Variações Passivas**.

Saldo Credor

OBS: Conta Redutora

1.3.2.0 IMOBILIZADO

1.3.2.1 BENS MÓVEIS

Registrar o valor de equipamentos e materiais permanentes e outros bens de utilização geral do Estado que, em razão do uso, não percam a sua identidade física e constituam meio para a produção de outros bens e serviços.

Debita-se: Pela saída do Almoxarifado ou Reavaliação em contrapartida com a conta **1.3.2.5. Almoxarifado – Material Permanente** ou conta pertinente do grupo **6.2. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela alienação, em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.
Pela baixa por quebra, perda ou obsolescência em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas** ou **1.3.3.4-Almoxarifado –Estoque para Alienação/1.3.3.4.3- Estoque de Bens Inservíveis**

Saldo Devedor

1.3.2.2 BENS IMÓVEIS

Registrar o valor da incorporação ou aquisição dos bens imóveis, pertencentes à entidade.

Debita-se: Pela aquisição, incorporação, doação ou permuta e reavaliação em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela alienação, desincorporação e sinistro em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas** ou com a conta **1.3.2.8. Depreciação Acumulada**.

Saldo Devedor

1.3.2.3 BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Registrar o valor dos bens móveis e imóveis de uso exclusivamente industrial, pertencentes à entidade, e aplicados em atividades produtivas.

Debita-se: Pela aquisição, doação recebida ou permuta e reavaliação, em contrapartida com a conta perti-

nente de natureza **6. Variações Ativas** ou com a conta **1.3.2.8. Depreciação Acumulada**.

Credita-se: Pela alienação (venda, doação ou permuta), em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**. Pela baixa, por quebra, perda ou obsolescência em Contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas** ou **1.3.3.4. Almojarifado – Estoque para Alienação/ 1.3.3.4.3. Estoque de Bens Inservíveis**.

Saldo Devedor

1.3.2.4 DIREITOS PATENTES

Registrar os valores pertencentes a bens representados por direitos de reservas ou exploração de recursos naturais, invenções próprias e patentes e/ou contratos de uso de patentes ou de tecnologia de fabricação.

Debita-se: Pelo valor da aquisição de bens para exploração de recursos naturais em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6. Variações Ativas**; Pelos gastos com invenções e seus registros em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6. Variações Ativas**; Pelo valor do contrato de uso em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela baixa por alienação em contrapartida com a conta pertinente do grupo **5. Variações Passivas**; Pela exaustão dos bens adquiridos em contrapartida com a conta pertinente do grupo **5. Variações Passivas**; Por término do contrato de uso em contrapartida com a conta pertinente do grupo **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.2.5 ALMOJARIFADO – ESTOQUES PARA USO PRÓPRIO

Registrar o valor das compras ou incorporações dos bens de consumo e permanente para estoques.

Debita-se: Registrar o valor das compras ou incorporações no exercício em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelas desincorporações e perdas no exercício em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**. Pela requisição de material pertinente do grupo **1.3. Ativo Permanente**.

Saldo Devedor

1.3.2.8 DEPRECIÇÃO ACUMULADA

Registrar a desvalorização dos bens móveis e imóveis por desgaste material ou obsolescência.

Debita-se: Pela alienação dos bens no valor depreciado em contrapartida com a conta pertinente de natureza do **Ativo Permanente**.

Credita-se: Pela desvalorização natural ou obsolescência, em função da taxa oficial, em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor

OBS: Conta redutora

1.3.2.9 EXAUSTÃO ACUMULADA

Registrar os valores referentes a desgastes e/ou perdas provenientes de recursos naturais.

Debita-se: Pela alienação das reservas naturais no montante do valor exaurido em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela desvalorização natural em contrapartida com a conta pertinente de natureza Registrar o valor das compras ou incorporações no exercício em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor

OBS: Conta Redutora

1.3.3.0 OUTROS BENS, CRÉDITOS E VALORES**1.3.3.1 DÍVIDA ATIVA**

Registrar os créditos, devidamente inscritos, de origem tributária e não tributária.

Debita-se: Pela inscrição da dívida principal, multa e juros de mora em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6.2. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela cobrança dos créditos inscritos, baixa ou cancelamento em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.3.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Registrar os valores relativos aos depósitos judiciais que o Estado, Autarquias ou Fundações sejam compelidos a realizar por determinação da Justiça ou para recursos junto ao Judiciário com o objetivo de desapropriação de bens móveis ou imóveis.

Debita-se: Pelos depósitos efetuados em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**. Pela atualização em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**. Pela diferença a menor em função da decisão final da justiça em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelas sentenças judiciais finais da Justiça em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.3.3 BENS, TÍTULOS E VALORES A INCORPORAR

Registrar os bens, títulos e valores cujas despesas tenham sido empenhadas no exercício, ficando a entrega dos bens para o exercício subsequente.

Debita-se: No final do exercício, pela inscrição dos Restos a Pagar não processados em decorrência do não recebimento dos bens, em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo recebimento dos bens, títulos e valores em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.3. Ativo Permanente**

Saldo Devedor

1.3.3.4 ALMOXARIFADO – ESTOQUES PARA ALIENAÇÃO

Registrar os valores relativos aos bens destinados a alienação onerosa.

Debita-se: Pela aquisição de bens para revenda ou doação em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**. Pela transferência de bens inservíveis para o almoxarifado em contrapartida com a conta pertinente do subgrupo **1.3.2. Imobilizado**.

Credita-se: Pela venda ou baixa, em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.3.3.5 TÍTULOS E VALORES

Registrar títulos e valores cujas despesas tenham sido empenhadas no exercício, ficando a entrega dos bens para o exercício subsequente.

Debita-se: No final do exercício, pela inscrição dos Restos a Pagar não Processados em decorrência do não recebimento dos títulos e valores em contrapartida com a conta **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo recebimento dos títulos e valores em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1. 3. Ativo Permanente** ou pela baixa dos títulos e valores em função do não recebimento em contrapartida com a conta **5. Variações Passivas**.

Saldo Devedor.

1.3.3.6 BENS – DAÇÃO EM PAGAMENTO

Registrar os bens imóveis e outros recebidos por meio de Dação em Pagamento.

Debita-se: Pela transferência de propriedade de bens de terceiros para o Estado em contrapartida com a conta **6. – Variações Ativas**.

Credita-se: Pela baixa em função de alienação em contrapartida com a conta **5. – Variações Passivas** e pelo registro relativos destinados a uso em contrapartida com a conta **1. 3. 2. Imobilizado**.

Saldo Devedor.

1.3.3.9 OUTROS CRÉDITOS

Este grupo representa diversos valores ativos que não se classificam adequadamente nos subgrupos Investimentos e Imobilizado.

Debita-se: Pela agregação ao ativo permanente em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela redução do ativo permanente em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**

Saldo Devedor

1.3.4.0 ENTIDADES E FUNDOS – SALDO PATRIMONIAL

1.3.4.1 ATIVO REAL LÍQUIDO

Registrar os saldos patrimoniais positivos das Autarquias, Fundações e Fundos.

Debita-se: Pelo valor superavitário apresentado no balanço patrimonial do exercício em contrapartida com as **6.2 Variações Ativas**.

Credita-se: Pela baixa ou cancelamento do valor do patrimônio líquido positivo a apurar em contrapartida com a conta pertinente das **5.2 Variações Passivas**.

Saldo Devedor

1.4.0.0 CONTAS DE INTERLIGAÇÃO – PATRIMONIAIS**1.4.1.0 INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS****1.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS – DEVEDORAS**

Registrar as operações oriundas do Sistema Financeiro que refletirão positivamente no Sistema Patrimonial, sendo portanto, elemento de ligação entre os dois Sistemas.

Debita-se: Pelas variações aumentativas do patrimônio oriundas do sistema financeiro em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras- Credoras**.

Saldo Devedor. De valor absoluto igual ao saldo credor da conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras- Credoras**.

1.5.0.0 SALDO PATRIMONIAL**1.5.1.0 PASSIVO REAL DESCOBERTO****1.5.1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Registrar a situação líquida deficitária do patrimônio das entidades e fundos regidos pela Lei 4.320/64.

Debita-se: No final do exercício, pela transferência do saldo da conta **2.5.1.0. Ativo Real Líquido**, a qual será a contrapartida, caso a situação líquida passe de superavitária para deficitária ou quando o

resultado verificado no exercício financeiro for um **déficit** e o saldo registrado no balanço patrimonial do exercício anterior for um **Passivo Real Descoberto**.

Credita-se: No final do exercício, pela transferência do saldo para a conta **2.5.1.0. Ativo Real Líquido**, a qual será a contrapartida, caso a situação líquida passe de deficitária para superavitária.

Saldo Devedor

1.6.0.0 ATIVO COMPENSADO

1.6.9.0 OUTRAS COMPENSAÇÕES ATIVAS

1.6.9.1 RESPONSÁVEL POR VALORES E BENS DO ESTADO

Registrar os bens e valores pertencentes à Entidade e que estejam sob responsabilidade de terceiros e/ou de servidores, como também atos que estão em fase de apuração de responsabilidade cujo resultado poderá provocar danos ao patrimônio da Entidade.

Debita-se: Pela responsabilidade do bem ou valor em seu poder em contrapartida com a conta **2.6.9.1. Valores e Bens sob Responsabilidade**.

Credita-se: Pela baixa da responsabilidade em contrapartida com a conta **2.6.9.1. Valores e Bens Sob Responsabilidade**.

Saldo Devedor

1.6.9.2 RESPONSABILIDADE DO ESTADO

Registrar os bens e valores pertencentes a terceiros que estejam sob responsabilidade do Estado.

Debita-se: Pela responsabilidade assumida pelo Estado em contrapartida com a conta **2.6.9.2. Valores e Bens de Terceiros**.

Credita-se: Pela baixa da responsabilidade assumida pelo Estado em contrapartida com a conta **2.6.9.2. Valores e Bens de Terceiros**.

Saldo Devedor

1.6.9.3 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E RECURSOS DE CONVÊNIOS

Registrar os valores referentes à concessão de subvenções e os recursos resultantes de convênios concedidos pela Entidade.

Debita-se: Pelas subvenções e convênios concedidos pela Entidade em contrapartida com a conta **2.6.9.3. Subvenções e Recursos de Convênios Concedidos.**

Credita-se: Pela prestação de contas dos valores concedidos em com a conta **2.6.9.3. Subvenções e Recursos de Convênios Concedidos.**

Saldo Devedor

1.6.9.4 RECURSOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS

Registrar os valores recebidos de convênios.

Debita-se: Pela constituição da obrigação em contrapartida com a conta **2.6.9.4. Recursos de Convênios a Comprovar.**

Credita-se: Pela comprovação dos valores recebidos em contrapartida com a conta **2.6.9.4. Recursos de Convênios a Comprovar.**

Saldo Devedor

1.6.9.5 GARANTIA DE VALORES

Registrar os valores oferecidos ou tomados em garantias.

Debita-se: Pelas garantias recebidas em contrapartida com a conta **2.6.9.5. Valores em Garantias.**

Credita-se: Pela baixa em contrapartida com a conta **2.6.9.5. Valores em Garantias.**

Saldo Devedor

1.6.9.6 DIREITOS CONTRATUAIS

Registrar os valores referentes a direitos decorrentes de contratos.

Debita-se: Pela baixa em contrapartida com a conta **2.6.9.6. Direitos Contratados.**

Credita-se: Pela constituição do direito em contrapartida com a conta **2.6.9.6. Direitos Contratados.**

Saldo Devedor

1.6.9.7 OBRIGAÇÕES CONTRATADAS

Registrar os valores referentes a obrigações decorrentes de contratos.

Debita-se: Pela constituição da obrigação em contrapartida com a conta **2.6.9.7. Obrigações Contratuais.**

Credita-se: Pela baixa da obrigação em contrapartida com a conta **2.6.9.7. Obrigações Contratuais.**

Saldo Devedor

1.6.9.8 DIVERSAS COMPENSAÇÕES ATIVAS

Registrar os valores de compensações ativas que não se classificam adequadamente nos títulos anteriores.

Debita-se: Pelo registro de atos não enquadrados nas demais contas de compensação ativas em contrapartida com a conta **2.6.9.8. Compensações Ativas Diversas.**

Credita-se: Pela baixa dos valores registrados em contrapartida com a conta **2.6.9.8. Compensações Ativas Diversas.**

Saldo Devedor

1.6.9.9 COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS – CONTRAPARTIDA

Registrar os valores de compensações passivas que não se classificam adequadamente nos títulos anteriores.

Debita-se: Pelo registro de atos não enquadrados nas demais contas de compensação ativas em contrapartida com a conta **2.6.9.9. Diversas Compensações Passivas.**

Credita-se: Pela baixa dos valores registrados em contrapartida com a conta **2.6.9.9. Diversas Compensações Passivas.**

Saldo Devedor

2.0.0.0 PASSIVO**2.1.0.0 PASSIVO FINANCEIRO****2.1.1.0 DÍVIDA FLUTUANTE**

2.1.1.1 RESTOS A PAGAR

Registrar as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, à exceção dos Serviços da Dívida a Pagar, que devem ser registrados na conta específica.

Debita-se: Pelo pagamento no exercício subsequente em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1- Bancos Contas Vinculadas**. No encerramento do exercício subsequente, por não ter sido pago e também em face de cancelamento ou insubsistências, em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3.1. Despesa Orçamentária**, quando se tratar de Restos a Pagar não Processados e **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar** quando se tratar de Restos a Pagar Processados.

Saldo Credor

2.1.1.2 SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

Registrar os valores de amortização e resgate, concernentes ao principal e encargos da dívida pública não pagas até o final do exercício financeiro.

Debita-se: Pelo pagamento em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**. Pela transformação em dívida fundada em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **2.1.1.6. Valores Pendentes – Credoras / 2.1.1.6.2. Despesas Liquidadas a Pagar** em função da despesa liquidada e não paga no exercício.

Saldo Credor

2.1.1.4 DEPÓSITOS

Registrar os valores descontados ou retidos em folha de pagamento de pessoal, faturas de prestação de serviços e outros para recolhimento posterior; as diversas restituições a serem efetuadas; os valores recebidos pelo Estado a título de caução, fianças e outros depósitos de terceiros.

Debita-se: Pelos recolhimentos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1 Bancos C/ Vinculadas** Pela apropriação do Imposto sobre a Renda e Proventos de quaisquer Natureza em contrapartida com a conta de receita **4.1 Receita Orçamentária**; Pelas devoluções efetuadas em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou Bancos C/ Vinculadas**. Pelo não cumprimento de

contrato em contrapartida com a conta pertinente do grupo **4.1. Receita Orçamentária**; Pelo pagamento do PIS/PASEP aos servidores em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1 Bancos C/ Vinculadas**; Pela regularização da folhas de pagamentos nas Unidades Orçamentária com a conta pertinente do grupo **1.1.4 Valores Pendentes - Devedoras** Pela baixa, em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pelas consignações e retenções efetuadas em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3.1. Despesa Orçamentária** ou conta pertinente do subgrupo **1.1.4. valores Pendentes – Devedores**; Pelos depósitos efetuados em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos ou 1.1.2.1 Bancos C/Vinculadas**; Pela inscrição, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras**.

Saldo Credor

2.1.1.5 DÉBITOS DE TESOURARIA

Registrar os compromissos financeiros relativos a operações de créditos por antecipação da receita orçamentária e outras de curto prazo realizadas pelo governo para atender a eventuais insuficiências de recursos.

Debita-se: Pela quitação dos compromissos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**;

Saldo Credor

2.1.1.6 VALORES PENDENTES – CREDORAS

Registrar os valores transitórios pendentes de regularização ou despesas liquidadas a serem pagas.

Debita-se: Pelos valores apropriados em contrapartida com a conta pertinente do grupo **4.1. Receita Orçamentária** ou outra adequada do Sistema Financeiro; Pelos pagamentos de despesa orçamentária em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Credita-se: Pelos valores recebidos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**; Pela despesa liquidada em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3.1. Despesa Orçamentária**.

Saldo Credor

OBS: Este grupo de contas não deverá apresentar saldo no final do exercício.

2.1.1.7 DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR

Registrar as despesas empenhadas e liquidadas, pelo seu valor líquido, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3. 1. Despesa Orçamentária**.

Debita-se: Pelos pagamentos em contrapartida com a conta **1.1.1.2 Bancos** e **1.1.2.1. Bancos - Contas Vinculadas**; No final do exercício em contrapartida com a conta **2.1.1.1.1. Restos a Pagar Processados**..

Credita-se: Pela liquidação em contrapartida com a conta pertinente do grupo **3.1. Despesa Orçamentária**.
Saldo Credor.

OBS: O saldo desta conta no final do exercício é rigorosamente igual ao Restos a Pagar Processados.

2.1.4.0 VALORES PENDENTES – CREDORAS**2.1.4.1 RECEITAS A CLASSIFICAR**

Registrar os valores arrecadados e não apropriados em receita em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos, 1.1.2.1. Bancos - Contas Vinculadas e 1.1.4. Transferência Constitucional a Municípios**.

Debita-se: Pela apropriação da receita orçamentária em contrapartida com a conta pertinente pertencente ao grupo **4. 1. Receita Orçamentária** ou pela classificação definitiva no grupo **2.1.1.4. Depósitos**.

Credita-se: Pela arrecadação em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos, 1.1.2.1. Bancos - Contas Vinculadas** ou quando da regularização de despesas concernente a distribuição de cotas a municípios.

Saldo Credor.

2.1.4.2 FOLHA DE PAGAMENTO / ENCARGOS A PAGAR

Registrar a apropriação da despesa com pessoal, estagiário, médicos residentes e encargos.

Debita-se: Pela regularização do pagamento em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.1.4. Pendentes Devedoras** ou do subgrupo **1.1.3. Realizável**.

Credita-se: Pela apropriação da despesa em contrapartida com o grupo **3. Despesa Orçamentária**.

Saldo Credor.

2.1.4.8 OUTROS VALORES A CLASSIFICAR

Registrar os valores contidos nas GER - Guia Especial de Arrecadação por pendências de informações e outros em contrapartida com as contas **1.1.1.2. Bancos e 1.1.2.1. Bancos - Contas Vinculadas**.

Debita-se: Pela apropriação da receita ou identificação da origem do recurso em contrapartida com a conta **4.1. Receita Orçamentária** ou **2.1.1.4. Depósitos**.

Credita-se: Pela entrada de recursos de origem não identificada em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos e 1.1.2.1. Bancos – Contas Vinculadas**.

Saldo Credor.

2.1.4.9 OUTRAS CONTAS PENDENTES

Registrar os valores devolvidos pela DEPAT com o objetivo de regularização de despesas em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos - Conta Única do Tesouro - CUTE**.

Debita-se: Pela regularização da despesa em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.1.4. Pendentes Devedoras** ou do grupo **3.1. Despesa Orçamentária**.

Credita-se: Pela entrada de recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Banco - Conta de Movimento**.

Saldo Credor.

OBS: Conta Escritural.

2.2.0.0 CONTAS DE INTERLIGAÇÃO – FINANCEIRAS**2.2.1.0 INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS****2.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – CREDORAS**

Registrar os valores de ligação entre as operações do Sistema Financeiro e o Sistema Patrimonial.

Debita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Devedoras**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **4.1. Receita Orçamentária**;

No decorrer do exercício em contrapartida com as baixas/cancelamento das obrigações existen-

tes na conta pertinente do grupo **2.1. Passivo Financeiro**;

Pela inscrição dos direitos em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.1. Ativo Financeiro**.

Saldo Credor

2.2.2.0 INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES

2.2.2.1 COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Registrar os repasses, sub-repasses e transferências dos recursos recebidos no âmbito da Administração Estadual.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.1.1.1.2. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pelos repasses, sub-repasses e transferências recebidos das unidades em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Saldo Credor

2.2.2.2 TRANSFERÊNCIAS INTER-ORGÂNICAS – CREDORAS

Registrar as transferências de créditos concedidos entre unidades orçamentárias e ou gestoras que não represente liberação de recursos, objetivando a classificação definitiva na unidade centralizadora ou no Departamento do Tesouro .

Debita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **2.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pela baixa na unidade que efetuar a retenção em contrapartida com a conta pertinente do grupo **2.1. Passivo Financeiro**.

Saldo Credor

2.3.0.0 PASSIVO PERMANENTE

2.3.1.0 DÍVIDA FUNDADA INTERNA

2.3.1.1 EM TÍTULOS

Registrar as operações de créditos internas a longo prazo por meio de títulos e respectivas atualizações.

Debita-se: Pelo resgate ou prescrição dos títulos emitidos em contrapartida com a conta **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela emissão ou atualização dos títulos emitidos em contrapartida com a conta **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor.

2.3.1.2 POR CONTRATO

Registrar as contratações de operações de créditos internas a curto e a longo prazo e respectivas atualizações.

Debita-se: Pela amortização ou baixa dos valores contratados em contrapartida com a conta **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo recebimento do recurso ou correção em contrapartida com a conta **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor.

2.3.2.0 DIVIDA FUNDADA EXTERNA**2.3.2.1 EM TÍTULOS**

Registrar as operações de créditos externas a longo prazo por meio de títulos e respectivas atualizações.

Debita-se: Pelo resgate ou prescrição dos títulos emitidos em contrapartida com a conta **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela emissão ou atualizações dos títulos emitidos em contrapartida com a conta **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor.

2.3.2.2 POR CONTRATO

Registrar as contratações de operações de créditos externas a curto e longo prazo e respectivas atualizações.

Debita-se: Pela amortização ou baixa dos valores contratados em contrapartida com a conta **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo recebimento do recurso ou atualização em contrapartida com a conta **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor.

2.3.3.0 OUTRAS OBRIGAÇÕES

2.3.3.1 RENEGOCIAÇÃO DE DEBITOS DE CONTRIBUIÇÕES

Registrar os débitos referentes ao parcelamento das dívidas com o INSS, o PASEP e o FGTS.

Debita-se: Pela amortização parcial ou total da dívida em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas**.

Credita-se: Pela atualização monetária e juros de mora da dívida em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas**.

Saldo Credor

2.3.3.2 ANTECIPAÇÃO DESESTATIZAÇÃO

Registrar a antecipação de recursos concernente a alienação de empresa estatal.

Debita-se: Pela alienação das ações da empresa em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.1 – Variações Ativas** ou quando da transformação em Dívida em contrapartida com a conta **2.3.1.2. Dívida Contratada**.

Credita-se: Pelo recebimento de recurso antecipado em contrapartida com a conta pertinente do grupo **5.1 – Variações Passivas**.

Saldo Credor

2.3.3.3 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Registrar as sentenças judiciais transitadas em julgado.

Debita-se: Pelo pagamento ou pelo empenho em contrapartida com **6.1 – Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo recebimento da relação de julgados enviada pelo Tribunal Justiça em contrapartida com a

conta pertinente do grupo **5.2 – Variações Passivas.**

Saldo Credor

2.3.3.9 OUTRAS RENEGOCIAÇÕES

Registrar outras obrigações passivas que não se enquadram como renegociação de débitos e outras.

Debita-se: Pelo pagamento dos encargos em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas.**

Credita-se: Pela incorporação dos não pagos em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas.**

Saldo Credor

2.3.4.0 ENTIDADES E FUNDOS – SALDO PATRIMONIAL

2.3.4.1 SALDO PATRIMONIAL – ENTIDADES

Registrar a situação líquida deficitária do patrimônio das Entidades e fundos.

Debita-se: Pela baixa ou cancelamento do valor do patrimônio líquido negativo apurado em contrapartida com a conta pertinente de natureza **6. Variações Ativas.**

Credita-se: Pelo valor deficitário apresentado no balanço patrimonial do exercício em contrapartida com a conta pertinente de natureza **5. Variações Passivas.**

Saldo Devedor

OBS: Lançamento exclusivo da DICOP.

2.4.0.0 CONTAS DE INTERLIGAÇÃO – PATRIMONIAIS

2.4.1.0 INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS

2.4.1.1 TRANFERÊNCIAS PATRIMONIAIS – CREDORAS

Registrar as operações oriundas do Sistema Financeiro que refletirão negativamente no Sistema Patrimonial, sendo portanto, elemento de ligação entre os dois Sistemas.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiri-**

ras- Devedoras.

Credita-se: Pelas variações diminutivas do patrimônio oriundas do sistema financeiro em contrapartida com a conta pertinente de natureza 5. **Variações Passivas.**

Saldo Credor. De valor absoluto igual ao saldo devedor da conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras- Devedoras.**

2.5.0.0 SALDO PATRIMONIAL**2.5.1.0 ATIVO REAL LIQUIDO****2.5.1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Registrar a situação líquida superavitária do patrimônio da administração direta e as entidades da administração indireta que obedeçam aos ditames da lei 4.320/64, inclusive os fundos vinculados a estas entidades.

Debita-se: No final do exercício, em função do déficit registrado no mesmo em contrapartida com a conta **5.3. Resultado Patrimonial.**

Credita-se: No final do exercício, em função do superávit registrado no mesmo em contrapartida com a conta **6.3. Resultado Patrimonial** ou pela transferência do saldo da conta **1.5.1.0. Passivo Real Descoberto** caso a situação líquida passe de deficitária para superavitária.

Saldo Credor

2.5.2.0 RESERVA TECNICA**2.5.2.1 FUNDO DE GARANTIA**

Registrar, com base nos cálculos atuariais, a situação financeira do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estaduais – FUNPREV no que concerne aos benefícios concedidos e a conceder.

Debita-se: Pela reversão da provisão em contrapartida com o **saldo patrimonial – Ativo Real Líquido** apurado no exercício.

Credita-se: Pela provisão em contrapartida com a conta **saldo patrimonial – Ativo Real Líquido** apurado no exercício.

Saldo Credor.

2.5.2.2 (DÉFICIT)

Registrar, com base nos cálculos atuariais, a situação financeira do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estaduais – FUNPREV quando o montante do cálculo atuarial for superior ao saldo patrimonial – Ativo Real Líquido.

Debita-se: Pelo equilíbrio da situação financeira do FUNPREV em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.1. Variações Ativas**.

Credita-se: Pelo desequilíbrio da situação financeira do FUNPREV em contrapartida com a conta pertinente do grupo **5.1. Variações Passivas**.

Saldo Devedor.

2.6.0.0 PASSIVO COMPENSADO**2.6.9.0 OUTRAS COMPENSAÇÕES PASSIVAS****2.6.9.1 VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE**

Registrar os valores e bens pertencentes à Entidade, sob responsabilidade de terceiros.

Debita-se: Pela baixa da responsabilidade assumida por terceiros em contrapartida com a conta **1.6.9.1. Responsabilidade por Valores e Bens do Estado**.

Credita-se: Pela inscrição da responsabilidade assumida por terceiros em contrapartida com a conta **1.6.9.1. Responsabilidade por Valores e Bens do Estado**.

Saldo Credor

2.6.9.2 VALORES E BENS DE TERCEIROS

Registrar os bens e valores de terceiros sob responsabilidade da Entidade.

Debita-se: Pela baixa dos bens ou valores em contrapartida com a conta **1.6.9.2. Responsabilidade do Estado**.

Credita-se: Pelo recebimento dos bens ou valores em contrapartida com a conta **1.6.9.2. Responsabilidade do Estado**.

Saldo Credor

2.6.9.3 SUBVENÇÕES E RECURSOS DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS

Registrar os valores concedidos sob a forma de subvenções e/ou convênios.

Debita-se: Pela prestação de contas dos valores concedidos em contrapartida com a conta **1.6.9.3. Concessão de Subvenções e Recursos de Convênios.**

Credita-se: Pelas subvenções e convênios concedidos em contrapartida com a conta **1.6.9.3. Concessão de Subvenções e Recursos de Convênios.**

Saldo Credor

2.6.9.4 RECURSOS DE CONVÊNIOS A COMPROVAR

Registrar os valores recebidos de convênios ainda não comprovados.

Debita-se: Pela comprovação dos valores numerários recebidos em contrapartida com a conta **1.6.9.4. Recursos de Convênios Recebidos.**

Credita-se: Pela constituição da obrigação em contrapartida com a conta **1.6.9.4. Recursos de Convênios Recebidos.**

Saldo Credor

2.6.9.5 VALORES EM GARANTIAS

Registrar os valores oferecidos ou tomados em garantia.

Debita-se: Pela baixa das garantias em contrapartida com a conta **1.6.9.5. Garantia de Valores.**

Credita-se: Pela concessão de garantias em contrapartida com a conta **1.6.9.5. Garantia de Valores.**

Saldo Credor

2.6.9.6 DIREITOS CONTRATADOS

Registrar os valores referentes a direitos decorrentes de contratos.

Debita-se: Pela baixa do direito em contrapartida com a conta **1.6.9.6. Direito Contratuais.**

Credita-se: Pela constituição do direito em contrapartida com a conta **1.6.9.6. Direito Contratuais.**

Saldo Credor

2.6.9.7 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Registrar os valores referentes às obrigações decorrentes de contratos.

Debita-se: Pela baixa da obrigação em contrapartida com a conta **1.6.9.7. Obrigações Contratuais.**

Credita-se: Pela constituição da obrigação em contrapartida com a conta **1.6.9.7. Obrigações Contratuais.**

Saldo Credor

2.6.9.8 COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS

Registrar os valores de compensações ativas que não se classificam adequadamente nos títulos anteriores.

Debita-se: Pela baixa dos valores incorporados em contrapartida com a conta **1.6.9.8. Diversas Compensações Ativas.**

Credita-se: Pelo ingresso dos valores não classificados em outros títulos em contrapartida com a conta **1.6.9.8. Diversas Compensações Ativas.**

Saldo Credor

2.6.9.9 DIVERSAS COMPENSAÇÕES PASSIVAS

Registrar os valores gastos com as obras de Entidades em fase de acabamento; e registrar os valores dos restos a pagar pendentes de prescrição.

Debita-se: Pela baixa dos valores incorporados em contrapartida com a conta **1.6.9.9. Compensações Passivas Diversas.**

Credita-se: Pelos valores incorporados de obras de Entidades em fase de conclusão e dos restos a pagar em fase de prescrição em contrapartida com a conta **1.6.9.9. Compensações Passivas Diversas.**

Saldo Credor

3.0.0.0 DESPESA**3.1.0.0 DESPESA ORÇAMENTÁRIA****3.1.3.0 DESPESAS CORRENTES**

3.1.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Registrar os valores destinados a cobrir gastos com pessoal civil e militar e os encargos sociais.

Debita-se: Pela liquidação da despesa (valor líquido) em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**; Pela consignação ou retenção em contrapartida com a conta **2.1.1.4. Depósito**.

Credita-se: Pela anulação da despesa em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**. No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras**.

Saldo Devedor

3.1.3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Registrar os valores decorrentes do pagamento de juros, encargos, comissões, outras despesas relativas a títulos ou contratos representativos da dívida interna e externa; juros e encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Debita-se: Pela liquidação dos juros e encargos em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**.

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras**.

Saldo Devedor

3.1.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Registrar os valores referentes às despesas correntes que não se enquadram nos títulos anteriores.

Debita-se: Pela liquidação das despesas em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar**.

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **Transferências Financeiras – Devedoras**.

Saldo Devedor

3.1.4.0 DESPESAS DE CAPITAL

3.1.4.4 INVESTIMENTOS

Registrar os valores destinados a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras públicas, bem como os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente .

Debita-se: Pela aquisição de bens em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras.**

Saldo Devedor

3.1.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Registrar os valores referentes a despesas de capital para aquisição de imóveis ou bens já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital .

Debita-se: Pela aquisição de bens em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras.**

Saldo Devedor

3.1.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Registrar os valores referentes a despesas com o pagamento do principal e da atualização da dívida fundada interna.

Debita-se: Pela liquidação da amortização em contrapartida com a conta **2.1.1.7. Despesas Liquidadas a Pagar.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo, em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Devedoras.**

Saldo Devedor

4.0.0.0 RECEITA**4.1.0.0 RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

4.1.1.0 RECEITAS CORRENTES**4.1.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA**

Registrar a arrecadação de receitas provenientes de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Debita-se: Pela anulação da receita orçamentária quando se tratar de receita arrecadada no exercício em contrapartida com a conta **2.1.1.4. Depósitos / 2.1.1.1.4.2. Restituições a Pagar**. No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pela apropriação da receita em contrapartida com a conta **2.1.4.1. Receitas a Classificar**.

Saldo Credor

4.1.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Registrar os valores referentes à contribuição compulsória dos servidores e do Estado, das Autarquias e das Fundações, na qualidade de empregados e empregadores, à previdência estadual.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Saldo Credor

4.1.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

Registrar os valores provenientes da utilização de bens patrimoniais ao estado, como aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, juros, participação e dividendos.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras**.

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos**.

Saldo Credor

4.1.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

Registrar os valores recolhidos decorrentes da atividade ou exploração agropecuária.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

Registrar os valores recolhidos decorrentes da exploração da atividade industrial.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

Registrar os valores recolhidos decorrentes de atividades caracterizadas como prestação de serviço.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Registrar os valores recebidos de outras entidades de direito público ou privado, quando destinado a atender despesas correntes.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Registrar os valores referentes às receitas correntes não previstas nos títulos anteriores.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.2.0 RECEITAS DE CAPITAL

4.1.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Registrar os valores referentes aos recursos financeiros provenientes da constituição de dívidas, por meio de financiamentos, que podem ser internos ou externos.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS

Registrar os valores referentes à alienação de bens móveis ou imóveis.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Registrar as receitas decorrentes do pagamento de amortização de valores dados por a entidades de direito público.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Registrar os valores recebidos de outras entidades de direito público ou privado quando destinados a atender a despesas de capital.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

4.1.2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Registrar os valores às receitas de capital não previstas nos títulos anteriores.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta **1.2.1.1. Transferências Financeiras – Credoras.**

Credita-se: Pelo recebimento dos recursos em contrapartida com a conta **1.1.1.2. Bancos.**

Saldo Credor

5.0.0.0 VARIAÇÕES PASSIVAS**5.1.0.0 RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA****5.1.1.0 DESPESA ORCAMENTARIA****5.1.1.3 DESPESAS CORRENTES**

Registrar as despesas orçamentárias, que afetam o patrimônio, transferidas do sistema financeiro para o patrimonial em função do encerramento do exercício.

Debita-se: No final do exercício pelas despesas realizadas em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras.**

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial.**

Saldo Devedor

5.1.1.4 DESPESAS DE CAPITAL

Registrar as despesas de capital, que afetaram o patrimônio, transferido do sistema financeiro para o patrimônio em função do encerramento do exercício.

Debita-se: No final do exercício pelas despesas realizadas em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial**.

Saldo Devedor

5.1.2.0 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**5.1.2.1 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DA RECEITA**

Registrar as alterações qualitativas no patrimônio em virtude da desincorporação de bens, títulos, valores alienados, créditos recebimentos e constituição de dívida.

Debita-se: Durante o exercício em contrapartida com as contas representadas por bens, títulos, valores e créditos desincorporados da dívida permanente constituída.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial**.

Saldo Devedor

5.2.0.0 INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**5.2.1.0 VARIAÇÕES NO FINANCEIRO****5.2.1.1 REDUÇÕES NO ATIVO FINANCEIRO**

Registrar as modificações ocorridas no ativo financeiro que provocam redução do seu valor.

Debita-se: Pelos valores diminutivos do patrimônio financeiro em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras**.

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3**.

Resultado Patrimonial.

Saldo Devedor

5.2.1.2 ACRÉSCIMO NO PASSIVO FINANCEIRO

Registrar as modificações ocorridas no passivo financeiro que provocam acréscimo do seu valor.

Debita-se: Pelos valores diminutivos do patrimônio financeiro em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial.**

Saldo Devedor

5.2.2.0 VARIAÇÕES NO PERMANENTE**5.2.2.1 REDUÇÕES NO ATIVO PERMANENTE**

Registrar as modificações ocorridas no ativo permanente que provocam redução do seu valor.

Debita-se: Pelos valores diminutivos do patrimônio permanente em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial.**

Saldo Devedor

5.2.2.2 ACRÉSCIMOS NO PASSIVO PERMANENTE

Registrar as modificações ocorridas no passivo permanente que provocam acréscimo do seu valor.

Debita-se: Pelos valores diminutivos do patrimônio permanente em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credoras.**

Credita-se: No final do exercício, pelo saldo apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial.**

Saldo Devedor

5.2.3.0 INTERFERÊNCIAS PASSIVAS

5.2.3.1 TRANSFERÊNCIA DE BENS E VALORES

Registrar os repasses e sub-repasses de bens e valores numerários realizados para a administração direta ou indireta.

Debita-se: Pela transferência do Sistema Financeiro referentes aos repasses financeiros concedidos – independentes da execução orçamentária – em contrapartida com a conta **2.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Credora** Pela transferência de bens, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.3. Ativo Permanente**

Credita-se: No encerramento do exercício, pelo saldo existente, em contrapartida com a conta **5.3. Resultado Patrimonial**.

Saldo Devedor

5.2.9.0 DIVERSAS

5.2.9.9 REGULARIZAÇÕES DIVERSAS

Registrar os fatos diminutivos do patrimônio não classificáveis nas contas anteriormente elencadas.

Debita-se: Pelos fatos contábeis diminutivos do patrimônio em contrapartida do grupo de contas **1.1 Ativo Financeiro** e **1.2 Ativo Permanente**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida a conta **Resultado Patrimonial**.

Saldo Devedor

5.3.0.0 RESULTADO PATRIMONIAL

5.3.1.0 "DEFICIT" VERIFICADO

5.3.1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Registrar o "déficit" verificado na administração direta e indireta quando do levantamento do resultado patrimonial.

Debita-se: No final do exercício, se as variações passivas ultrapassarem as variações ativas, em contrapartida com o saldo patrimonial **1.5.1.1. Passivo Real Descoberto**.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **Resultado Patrimonial**.

Saldo Devedor

5.4.0.0 RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO – DÉFICIT

5.4.1.0 RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO – DÉFICIT

5.4.1.1 RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO – DÉFICIT

Registrar o déficit ocorrido no exercício.

Debita-se: No final do exercício, se as variações passivas ultrapassarem as variações ativas.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **Saldo Patrimonial – Ativo Real Líquido** ou **Passivo Real Descoberto**.

Saldo Devedor

6.0.0.0 VARIAÇÕES ATIVAS

6.1.0.0 RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTÁRIA

6.1.1.0 RECEITA ORCAMENTÁRIA

6.1.1.1 RECEITA CORRENTES

Registrar as receitas orçamentárias transferidas do sistema financeiro para o patrimônio, que afetaram o patrimônio líquido em função do encerramento do exercício.

Debita-se: No encerramento do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial**.

Credita-se: No final do exercício pela receita realizada em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Devedoras**.

Saldo Credor

6.1.1.2 RECEITA DE CAPITAL

Registrar as receitas orçamentária transferidas do sistema financeiro para o patrimônio, que afetaram o patrimônio, em função do encerramento do exercício.

Debita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado patrimonial**.

Credita-se: No final do exercício pela receita realizada em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Devedoras**.

Saldo Credor

6.1.2.1 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DA DESPESA

Registrar as alterações qualitativas no patrimônio introduzidas em virtude da incorporação de bens, títulos, valores e créditos adquiridos, e de passividades reduzidas em razão de despesas de capital nas contas investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

Debita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial**.

Credita-se: Durante o exercício em contrapartida com as contas representativas de bens, títulos, valores e créditos incorporados e de obrigações baixadas, que resultarão de fatos oriundos da execução orçamentária.

Saldo Credor

6.2.0.0 INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**6.2.1.0 VARIAÇÕES NO FINANCEIRO****6.2.1.1 REDUÇÕES NO PASSIVO FINANCEIRO**

Registrar as modificações ocorridas no passivo financeiro que provocam redução no seu valor.

Debita-se: No final do exercício, pelo saldo final apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo **6.3. Resultado Patrimonial**.

Credita-se: Pelo cancelamento ou baixa de dívidas passivas em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transfe-**

rências Patrimoniais – Devedoras.

Saldo Credor

6.2.1.2 ACRÉSCIMOS NO ATIVO FINANCEIRO

Registrar as modificações ocorridas no ativo financeiro que provocam acréscimo no seu valor.

Debita-se: No final do exercício, pelo saldo final apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo

6.3. Resultado Patrimonial.

Credita-se: Pela inscrição em responsabilidades e outros acréscimos financeiros em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Devedora.**

Saldo Credor

6.2.2.0 VARIAÇÕES NO PERMANENTE**6.2.2.1 REDUÇÕES NO PASSIVO PERMANENTE**

Registrar as modificações ocorridas no passivo permanente que provocam reduções no seu valor.

Debita-se: No final do exercício, pelo saldo final apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo

6.3. Resultado Patrimonial.

Credita-se: Pelo cancelamento ou baixa de dívidas passivas em contrapartida com a conta **1.4.1.1. Transferências Patrimoniais – Devedora**

Saldo Credor

6.2.2.2 ACRÉSCIMOS NO ATIVO PERMANENTE

Registrar as modificações ocorridas no ativo permanente que provocam acréscimo no seu valor.

Debita-se: No final do exercício, pelo saldo final apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo

6.3. Resultado Patrimonial.

Credita-se: Pela incorporação dos bens e valores em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.3. Ativo Permanente.**

Saldo Credor

6.2.3.0 INTERFERÊNCIAS ATIVAS

6.2.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES

Registrar os repasses de bens e valores realizados pela administração direta.

Debita-se: No final do exercício, pelo saldo final apurado, em contrapartida com a conta pertinente do grupo

6.3. Resultado Patrimonial.

Credita-se: Pela incorporação dos bens e valores em contrapartida com a conta pertinente do grupo **1.3. Ativo Permanente.**

Saldo Credor

6.2.9.0 DIVERSAS**6.2.9.9 REGULARIZAÇÕES DIVERSAS**

Registrar os fatos aumentativos do patrimônio não classificáveis nas contas anteriormente elencadas.

Debita-se: Pelos fatos contábeis diminutivos do patrimônio em contrapartida do grupo de contas **2.1 Passivo Financeiro** e **2.2 Passivo Permanente.**

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **Resultado Patrimonial.**

Saldo Credor

6.3.0.0 RESULTADO PATRIMONIAL**6.3.1.0 "SUPERÁVIT" VERIFICADO****6.3.1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Registrar o "superávit" verificado na administração direta e indireta quando do levantamento do resultado patrimonial.

Debita-se: No final do exercício, se as variações ativas ultrapassarem as passivas, em contrapartida com o saldo patrimonial **1.3.4.1. Ativo Real Líquido.**

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **Resultado Patrimonial.**

Saldo Credor

6.4.0.0 RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO**6.4.1.0 RESULTADO DO EXERCÍCIO****6.4.1.1 SUPERÁVIT**

Registrar o superávit ocorrido no exercício.

Debita-se: No final do exercício, se as variações ativas ultrapassarem as variações passivas.

Credita-se: No final do exercício em contrapartida com a conta **Saldo Patrimonial – Ativo Real Líquido** ou **Passivo Real Descoberto**.

Saldo Credor